



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.242.800/0001-84

**LEI Nº 1.231 DE 07 DE JULHO DE 2017**

**Abre créditos especiais no orçamento  
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Carvalhópolis-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Carvalhópolis-MG, abrir créditos especiais no orçamento vigente;

Art.2º A abertura dos créditos especiais no orçamento vigente terá a seguinte classificação orçamentária:

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0001 – Apoio Administrativo  
04.122.0001.2.146 – Programa Estágio Remunerado.  
339036.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....**R\$ 21.000,00**  
  
**TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00**

Art.3º Para abertura dos créditos especiais acima, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PATRIMÔNIO  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0001 – Apoio Administrativo  
04.122.0001.2.017 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Patrimônio  
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 2.000,00**

02.04.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0001 – Apoio Administrativo  
04.122.0001.2.013 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Administração  
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 10.000,00**

02.09.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS –  
HABITAÇÃO E URBANISMO  
15.452 – Serviços Urbanos  
15.452.0008 – Cidade Melhor  
15.452.0008.2.079 – Manutenção dos Vencimentos Pessoal Limpeza Pública  
319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 1.553,33**

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO –  
FOMENTO A AGRICULTURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.242.800/0001-84**

20.605 – Promoção da Produção Animal  
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor  
20.605.0009.2.086 – Manutenção Vencimentos Pessoal Abastecimento  
339197.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....**R\$ 3.000,00**

**02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO – FOMENTO A PECUÁRIA**

20.605 – Promoção da Produção Animal  
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor  
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária  
339011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R\$ 2.446,67**

**02.10.02 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO – FOMENTO A PECUÁRIA**

20.605 – Promoção da Produção Animal  
20.605.0009 – Expansão Rural e Atendimento ao Produtor  
20.605.0009.2.088 – Manutenção Vencimentos Pessoal Pecuária  
319013.00 – Obrigações Patronais.....**R\$ 2.000,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 21.000,00**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Carvalhópolis, 07 de Julho de 2017.